

**LEI N.º 16.223, DE 17.04.17 (D.O. 19.04.17)**

**DENOMINA MONSENHOR JOSÉ  
ALOYSIO PINTO A ESCOLA  
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Monsenhor José Aloysio Pinto a Escola Estadual de Educação Profissional no Município de Sobral, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2016.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em  
Fortaleza, 17 de abril de 2017.

**Camilo Sobreira de Santana**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: **DEPUTADO IVO GOMES**